

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 190 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de Julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 10/08/2020 a 07/11/2020 ao servidor **VALDIR LEMOS DE SOUZA**, do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, referente ao quinquênio de 2013 a 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica cancelada a Percepção do Adicional Noturno durante o período da Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE AGOSTO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná